



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024**

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de grupo musical para animação/show durante o Carnaval 2024 que estará acontecendo na Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS, no dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação da Banda Simfonia, por intermédio de sua empresa JULIO CEZAR EBLING MACHADO, CNPJ nº.: 50.917.770/0001-15, a qual será a atração principal da programação do Carnaval 2024. evento este que consta no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis/RS, com a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -- Departamento de Cultura.

O Carnaval é a maior festa popular do município que ocorre da forma gratuita com desfile de escola de samba e participação de blocos carvalescos, sempre valorizando a diversidade e a criatividade do povo, atraindo foliões do município e região.

Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral, disponibilizando artística/ show musical, com banda renomada em nossa região.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras – SMEC, do corrente ano, 2024, como se vê da TABELA nº 67 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de





Referência.

3.3- A Contratada ficará responsável por divertir o público, através dos componentes da Banda Simfolia animando o evento.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1- Apresentação musical/show da Banda Simfolia com duração de 3h por noite, totalizando 9h de shows, durante o Carnaval 2024 que estará acontecendo na Praça Independência (Rua 13 de Janeiro entre as ruas: Barros Cassal e Carlos Gomes) em São Francisco de Assis/RS, no dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Total (R\$)
1.	Contratação da Banda Simfolia	Unidade	01	15.000,00

4.2 - Na impossibilidade do show ser realizado na data definida, será considerado como cancelamento do contrato.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a Banda Simfolia atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, eis que **contratação de apresentação artística**, cujo objeto contratual consiste numa obrigação de fazer de cunho personalíssimo (*intuitu personae*), sendo que a contratação pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, seja este pessoa física ou jurídica.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

6.2 - A banda traz o seu show para o município ao custo/investimento de **R\$ 15.000,000 (quinze mil reais)**, com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte e estrutura semelhantes ao proposto.





## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva da Banda Simfolia, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado (apresentação artística/show musical).

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população assisense e regional, brindando a comunidade assisense com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, sendo que, numa perspectiva ampla a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local e, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício visto que o município ao divulgar suas tradições culturais acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, com a pretensão de alavancar o seu potencial turístico.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Senhora Prescilla Silveira Saquett, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;





- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e infraestrutura para eventos municipais (TABELA Nº10 do PAC – SMEC 2024), disponível no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº026/2023, desta municipalidade, bem como é recomendável a contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos (TABELA Nº67 do PAC – SMEC 2024).

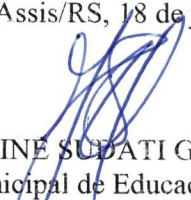
## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto não se tratar de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Assis/RS, 18 de janeiro de 2024.

  
JAQUELINE SUBATI GINDRI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
RODRIGO ANCHIETA AIRES  
Agente Administrativo

